



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 1.982, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA EXPEDITO
BICALHO, A ATUAL RUA 02 DO LOTEAMENTO
– EXTENSÃO DO BAIRRO CENTENÁRIO,
NESTE MUNICÍPIO DE NOVA ERA.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA EXPEDITO BICALHO**, a atual Rua 02, rua esta que fica no loteamento denominado “Extensão do Bairro Centenário”, neste município, em homenagem póstuma a um cidadão que residiu neste município.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes, como Telemar, Cemig, Serviço de Água e Esgoto e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (agência local)

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 26 de agosto de 2015.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 26/08/2015.